



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05, DE 03/03/2022

OBS: De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 03 de março de 2022, quinta-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial nº 04, de 24.2.2022**

I. Pedidos de Vista

PAUTA Nº 03/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 02.2.2022 PÁGS. 5/6)
Designado para sessão de 17.2.2022

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622381-13.2020.8.06.0000

Relatora: Des. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Augusto César Pereira da Silva.

Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE).

Impetrado: Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 17.2.2022

Em Sessão de 21.10.2021 - A Desembargadora Relatora apresentou os autos para julgamento e proferiu seu voto denegando a segurança. O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, FRANCISCA ADELINDE VIANA e MARIA EDNA MARTINS. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021) e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de**

licença médica, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO.

Em sessão de 09.12.2021 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 21 de outubro de 2021, proferiu seu voto divergindo da Relatora, para conceder parcialmente a segurança requestada, no sentido de garantir ao impetrante o pagamento preferencial no tocante aos honorários de sucumbência. Com a palavra, a Desembargadora Relatora pediu vista, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente**, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Ausente, por motivo de licença médica**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO.

Em Sessão de 17.2.2022 - A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, que pedira vista dos autos em 09 de dezembro de 2021, para melhor análise da matéria manteve seu voto anteriormente proferido denegando a segurança requestada. Os Desembargadores FRANCISCO CARNEIRO LIMA, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA acompanharam o voto divergente do Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, no sentido de conceder parcialmente a segurança requestada. Pediu vista dos autos o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausente, justificadamente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS.

PAUTA Nº 03/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 02.2.2022 PÁGs. 5/6)
Designado para sessão de 17.2.2022

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0626557-98.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Hoffman Matos da Conceição.

Advogada: Maise Tavares Franca (OAB: 158712/MG).

Advogado: Medzker Matos da Conceição (OAB: 91799/MG).

Impetrado: Plácido Barroso Rios - Presidente da Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Manuel Pinheiro Freitas - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 17.2.2022

Em Sessão de 17.2.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, foi indagado ao Advogado do impetrante, Dr. Daniel Lopes Pires Xavier Torres (OAB: 27.730/CE), se era necessário fazer a leitura do relatório, o qual foi dispensado. Com a palavra, o advogado fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Em seguida, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto denegando a segurança requestada, por inexistir direito líquido e certo ao impetrante. Na sequência, a Presidência passou a colher os votos, ocasião em que o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA votou divergindo em parte da eminente Relatora, para, extinguir o mandamus por falta de

legitimidade dos impetrados, denegando a segurança com base no art. 6, da Lei nº 12.016/2009. Com a palavra, a Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES (Relatora) manteve seu posicionamento denegando a segurança nos termos do voto proferido. Pede vista dos autos, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS.**

3 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0639267-53.2021.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Autor: Bruno Barros Gonçalves – Prefeito Municipal de Aquiraz.

Ré: Câmara Municipal de Aquiraz.

Advogado: Pedro Elias Stelmachurk Costa (OAB:43011/CE).

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha pediu vista em 24.2.2022

Em Sessão de 24.2.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator proferiu seu voto deferindo a tutela cautelar postulada às fls. 831/849 e com amparo no art. 133, §2º, do RITJCE, submeteu à apreciação do colegiado a referida tutela, para eventual referendo da decisão. Pede vista dos autos, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Após, foi concedida a palavra ao Procurador do Município, Dr. Gustavo Rômulo Façanha da Mata (OAB/CE: 15.579), para manifestar-se sobre questão de fato. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivos de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Ausentes, justificadamente, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e FRANCISCA ADELINDE VIANA.**

II. Processos em pauta

PAUTA Nº 05/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 16.2.2022 PÁGs. 7/8)

Designado para sessão de 03.3.2022

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631822-52.2019.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-RESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Paramoti.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006066-51.2016.8.06.0144/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Francisco Carneiro de Matos, Antônia Varenice de Lima Sousa, Sara Pessoa de Sousa Aguiar, Perpétua Socorro Guimarães de Abreu, Regiane Cristina Fonseca Matos, Maria Aurinete Oliveira Sousa, Francisco Ariston Sousa Bernardo, Francisco Rogério de Sousa Brasileiro, Maria Salete de Sousa Barbosa e Maria do Socorro Oliveira do Carmo.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Agravado: Município de Pentecoste.

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006070-88.2016.8.06.0144/50002

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Francisco Ezequiel Sousa Bernardo, Pedro Paulo do Espírito Santo Souza, Ana Virginea Alves de Sousa, Maria Cleyrismar de Macedo Barros, Maria Eliete Nojosa

Ponciano, Valdenes Rodrigues de Sousa, Maria Imaculada de Sousa, Francisco José de Lima, Francisco Arnaldo Moreira dos Santos e Maria Elivane Sales Batista.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

Agravado: Município de Pentecoste.

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005734-50.2017.8.06.0144/50003

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Maria do Socorro de Meneses, Lidomar Silva Barbosa, Rita de Cassia Vieira Barros, Rosangela Carneiro Cruz, Francisca Sylvania Firmiano Duarte, Benedito Calixto de Sousa, Maria de Fátima Freitas, Maria Socorro Lopes da Silva e Maria Eronilde Lopes de Vasconcelos.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Agravado: Município de Pentecoste.

8 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0003802-21.2018.8.06.0167/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: José Alves Cavalcante.

Advogado: Alysson Renier Portela Muniz (OAB: 17469/CE).

Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE).

Advogado: João Muniz Filho (OAB: 5741/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006069-06.2016.8.06.0144/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Quitéria do Nascimento, Antônia Zeneide Sousa de Assis Costa, Genival Farias de Sousa, José Flavio Leite Moreira, Ana Célia Furtado Moreira e Leonice Paiva Gomes Mendes.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

Agravado: Município de Pentecoste.

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006073-43.2016.8.06.0144/50001

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Maria da Conceição Barbosa da Silva, Maria do Carmo de Sousa, Valdenora de Sousa Oliveira, Valdeniza Rodrigues Azevedo, Neusa Sales Ribeiro, Francisca Erilande Soares Guimarães, Francisca Almeida, Francisco Albeni Ramalho Antunes, Maria Alexandra Castro de Sousa e Elisa Maria Gomes Freitas.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

Agravado: Município de Pentecoste.

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011840-82.2019.8.06.0168/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Milhã.

Agravado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Solonópole.

Agravados: George Mikael de Lima Pinheiro, Expedito Felisberto de Souza, Maria Angelúcia da Silva, Maria Rossilene de Oliveira, Antônio Romeu de Lima Filho, Irlânia Maria de Sousa, Francisco Edival Barros de Souza, Francisca Lucieta Pinheiro, Antônio Helton George Bezerra e Kátia Maria Rocha Saraiva.

Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE).

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000269-22.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravado: Edinaldo Eugênio Gomes.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009088-16.2006.8.06.0000/50005

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Estado do Ceará.
Agravadas: Jacqueline Maria Queiros Pereira Landim, Tanya Maria Pereira Uchoa e Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto.
Advogado: Jales de Sena Ribeiro (OAB: 6397/CE).

14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0099255-08.2008.8.06.0001/50004

Relator: Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Embargante: Banco Bradesco BERJ S/A.
Advogado: Celso Luiz de Oliveira (OAB: 77977/SP).
Embargado: Município de Fortaleza.

PAUTA Nº 05/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 16.2.2022 PÁGs. 7/8)
Designado para sessão de 03.3.2022

15 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627242-08.2021.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
Impetrante: Maria Clecilda Matos Beserra.
Advogado: Andre Salgueiro Melo (OAB: 23147/CE).
Advogado: Luis Alberto Burlamaqui Correia (OAB: 10752/CE).
Impetrados: Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Ceará e Estado do Ceará.

PAUTA Nº 05/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 16.2.2022 PÁGs. 7/8)
Designado para sessão de 03.3.2022

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633865-88.2021.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS
Agravante: Estado do Ceará.
Agravada: Sophia Loren Uchoa de Medeiros. Repr. Legal: Lorena Lira Uchoa.
Advogado: Josevan da Silva Santos (OAB: 29340/CE).

PAUTA Nº 05/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 16.2.2022 PÁGs. 7/8)
Designado para sessão de 03.3.2022

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8508465-59.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Recorrente: Álvaro Queiroz Soares.
Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 05/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 10.2.2022 PÁG. 6)
Designado para sessão de 03.3.2022

18 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 8512986-81.2019.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
Representante: M. P. do E. do C..
Representado: C. L. F. - J. E.

III - Processo Extrapauta

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 28 de fevereiro de 2022.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA